



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.125/89

Dá a denominação Dr. Cloves Cordeiro à Praça a ser
construída no Bairro dos Ingás, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Pre
feito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Cloves Cordeiro a Pra
ça a ser construída no Bairro dos Ingás, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. Itapeçerica, 18 de julho de 1989.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal